



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/0928-001-PMA

Pregão Eletrônico nº 053/2023-SRP		Data de Abertura: 22/12/2023 às 09:00 no sítio: www.bnc.com.br	
Objeto:			
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SECRETARIAS VINCULADAS.			
Valor Total Estimado			
R\$ 19.669.111,27 (Dezenove milhões, seiscientos e sessenta e nove mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MISTA

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Dec. nº 10.024/2019?
NÃO	NÃO	NÃO	SIM

Prazo para envio da proposta inicial/documentação:	
Início: 12/12/2023 Término: 22/12/2023 às 08:59 HORAS	
Prazo para envio da proposta readequada:	
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).	
Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
/www.bnc.com.br	www.bnc.com.br



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0928-001-PMA**

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 (horário oficial de Brasília - DF)

LOCAL: www.bnc.com.br

O Município de Abaetetuba/PA por meio da Prefeitura Municipal, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n. 361/2023-GP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e Decreto nº 9.488/2018 que dispõem sobre o sistema de registro de preços subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.abaetetuba.pa.gov.br/> e no endereço eletrônico www.bnc.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SECRETARIAS VINCULADAS.**, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Abaetetuba tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no Pedido ou Nota de Empenho, destinados a atender a Prefeitura Municipal e/ou suas Secretarias.
- 1.3. Os itens listados no **Anexo I - Termo de Referência**, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.
- 1.4. A licitante para a qual for adjudicado item constante do **Anexo I - Termo de Referência**, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do objeto referido no item até o término da vigência contratual.
- 1.5. Cumprem-nos alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do **Anexo I - Termo de Referência**, razão pela qual a Prefeitura Municipal de Abaetetuba não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.
- 1.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no **Anexo I - Termo de Referência**, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 1.7. O prazo para entrega dos produtos/serviços: (SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING)), quando solicitada, será no máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contados a partir da data da ordem de compra e/ou serviço, objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o município.

2.2. Será participante os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública – SEMOB

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal Bolsa Nacional de Compras, por meio do sítio www.bnc.com.br
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal Bolsa Nacional de Compras), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal Bolsa Nacional de Compras poderão obter maiores informações na página www.bnc.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Prefeitura Municipal de Abaetetuba responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao Portal Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Abaetetuba com apoio técnico e operacional do Portal Bolsa Nacional de Compras, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.7. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica;

4.3.8. As sociedades empresárias:

4.3.8.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.8.2. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.8.3. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.3.8.4. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- 4.3.8.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.3.8.6. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Abaetetuba em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 4.3.8.7. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, devido à natureza do objeto;

4.3.8.7.1. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

- a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.
- b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 - TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 - TCU - Plenário.
- c) No mesmo sentido: o Acórdão 1240/2008 - TCU - Plenário: "A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitida a administração deverá observar as disposições contidas no art. 33, da Lei no 8.666/1993, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação". (Grifo nosso).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3.8.7.2. Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo relativamente baixo, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.com.br e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema, deverá anexar a via da proposta de preços em papel timbrado do licitante, registrada com assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço/produto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal Bolsa Nacional de Compras).
- 6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 6.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal Bolsa Nacional de Compras, www.bnc.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme previsto no art. 33 do Decreto nº 10.024/2019.**
- 6.18. O modo de disputa aberto e fechado possui 15min de tempo inicial fixo, sendo sucedido de até 10min de tempo aleatório adicional (sem prorrogações). Após isso, nos próximos 5 min, os melhores lances (até 10% superiores ao menor lance), terão a oportunidade de ofertar um último valor/lance fechado.
- 6.19. Seguem, também, algumas observações importantes para o modo aberto e fechado:
- 6.20. Nesse modo de disputa, a previsão de intervalo mínimo de diferença entre os valores ou percentuais entre os lances é facultativa no edital.
- 6.21. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais. Lembre-se que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance + os demais que estiverem com valores até 10% acima daquele).
- 6.22. Se inexistirem lances na etapa de disputa.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7.2.2. **A proposta deve conter:**

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição do serviço e/ou produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Preço unitário e total;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- g) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- h) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;
- i) Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Secretaria, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas, quando for o caso.

7.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **7.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto/serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

7.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

7.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

7.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 7.2**.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no **item 8**.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

7.11. A proposta original, com todos os requisitos do **item 7.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) Prefeitura Municipal, sito a End. Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº **053/2023-SRP**.

7.11.1. O atendimento do **subitem 7.12**, deverá ser atendido, somente se o Pregoeiro solicitar no chat da plataforma do Portal Bolsa Nacional de Compras, devendo o licitante obedecer a convocação sob pena de desclassificação.

7.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta:

7.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviço ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, quando for o caso, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.12.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.13. Caso necessário, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação do veículo para inspeção da equipe técnica da secretaria Obras e Viação do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência:

7.13.1. Se o(s) veículo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 8.2, e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.4. **As consultas aos cadastros, devem ser apresentadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar as seguintes documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

9.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VII - RG e CPF Sócios/Proprietário e/ou Administradores.

9.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou somente da consolidação respectiva caso tenha.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao. Acompanhada da Certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado sede da licitante, juntamente com a Certidão de ações trabalhistas em autos físicos da jurisdição do Estado sede da licitante.

9.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.2.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s), conforme (Lei nº 11.101, de 9.2.2005).

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

III - O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, e notas explicativas. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada

IV - O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

- a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

- a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) / serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- b) O(s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do termo de referência, com pelo menos 15% (quinze por cento) do objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es);
- c) Deverá ser apresentado Atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento), do quantitativo licitado para cada lote; sendo que para os itens 30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 a Contratante identifica como parcela de maior relevância os itens: som e o iluminação; e para os demais itens será exigido o quantitativo mínimo já especificado nesta condição.

9.2.4.2. A qualificação técnica para os licitantes que forem participar dos Lotes: 2, 3, 4, 12, 15, 16, 18, 19, 27,28, 29,30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 64, 65, 66 e 76:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Certidão do Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA, em nome da licitante e, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, compatível com o objeto deste certame, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.
- b) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, constante de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, em nome de Engenheiro Civil e Engenheiro Eletrico, que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação.
- c) A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico - CAT e do atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, estando ainda acompanhada da anuência do profissional, de O1 (um) dos seguintes documentos:
 - c.1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
 - c.2) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
 - c.3) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou
 - c.4) Certidão de registro ou inscrição no CREA ou na entidade competente ao profissional apresentado, na qual conste como responsável técnico da empresa; ou
 - c.5) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, estando ainda acompanhada da anuência do profissional.
- d) Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervtsao, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

OBS: O(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com grifar com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte do(a) Pregoeiro(a).
- e) Declaração do(s) profissional(is) detentor(es) da certidão(ões) do atestado e de acervo técnico (CAT), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, que aceita(m) participar da presente licitação, na qualidade de responsável(is) técnico(s).

9.2.4.3. Especificamente para os itens 57 e 58, itens relacionados a show pirotécnico a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos sobre pena de não habilitação:

- a) Atestado da capacidade técnica específico de show pirotécnico.
- b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOÇÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 - PARTE I - FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS - CBMPA.
- d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação.

9.2.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

- 9.2.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.2.6. OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

- 9.2.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante;
- 9.2.6.2. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias;
- 9.2.6.3. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 9.2.6.4. Declaração de que concorda com os termos do edital;
- 9.2.6.5. Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6;
- 9.2.6.6. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);
- 9.2.6.7. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.6.8. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 9.2.6.9. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

9.3. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

- 9.3.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
- 9.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.3.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.3.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

9.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual; e
- b) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.4.1. Os documentos complementares que por ventura possam ser exigidos para aferir a veracidade de outros já apresentados, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema, sob pena de desclassificação ou inabilitação do certame, conforme regulado neste Edital.

9.4.2. A critério do pregoeiro, os documentos de habilitação poderão ser solicitados para serem remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do Setor de Licitações do(a) Prefeitura Municipal de Abaetetuba, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com os dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma dos itens 7 e 9 deste Edital. Ressalta-se que esta solicitação só deverá ser atendida se o pregoeiro solicitar o encaminhamento dos documentos via chat após a empresa ser declarada vencedora do certame.

9.4.3. O não atendimento a solicitação realizada pelo Pregoeiro constante no subitem 9.4.2 ensejará na inabilitação do licitante.

9.4.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.4.5. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no subitem 9.2.2, inciso III, IV e VI) e subitem 9.2.3, inciso I, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via plataforma eletrônica, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

- 9.4.8. No julgamento e avaliação das propostas em habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.4.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 9.4.11. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.
- 9.4.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.4.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme item 7.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 10 (dez) minutos**.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 11.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00hs.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 11.6. As razões e contrarrazões serão recebidas **via sistema (campo próprio disponibilizado) do Portal Bolsa Nacional de Compras**, não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas (fax, e-mail ou protocolo físico).
- 11.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a(o) Autoridade Competente para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.5. **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

- 14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 14.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 14.3. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.
- 14.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.
- 14.4.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.4.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 14.4.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.5. O Termo de contrato **Anexo IV** deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.
- 14.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 14.7. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na lei.
- 14.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- 14.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE

- 15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.
- 15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado até 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data final do período de adimplemento do fornecimento, mediante apresentação do relatório de consumo mensal, nota fiscal atestada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

16.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do Órgão Solicitante, contendo CNPJ do mesmo:

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada – Banco, Agência, Conta Corrente indicado pelo contratado.

16.4. Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos obrigatórios:

a) apresentação de nota fiscal ou fatura a ser encaminhada ao Departamento Financeiro do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022, do fornecimento do produto/serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento;

b) certificação (atesto) referente ao quantitativo do material e/ou serviço recebido, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização;

c) verificação da regularidade fiscal da Contratada quanto às certidões de regularidade fiscal exigidas na Habilitação, quais sejam:

I. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos;

II. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

16.5. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

a) emitido em nome do Órgão Solicitante;

b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;

c) conter no campo com “descrição” as seguintes menções:

- Detalhar o objeto:

- Termo de Contrato nº.....

- Setor responsável:.....

- Nota de empenho:.....

16.6. O documento de cobrança não aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição.

16.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado.

16.8. A empresa deverá manter, durante todo o período de fornecimento do produto, a situação de regularidade junto a Contratante.

16.9. Na hipótese da empresa, por ocasião do pagamento pelo produto e/ou serviço fornecido, encontrar-se com cadastro vencido ou com pendência, no que diz respeito à Documentação Obrigatória, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, não gerando advertência.

16.10. A persistência na situação prevista no parágrafo anterior por parte da empresa culminará com imputação das penalidades previstas em lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

16.11. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.6. Não manter a proposta;
- 17.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 17.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 17.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 17.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 17.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 17.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 17.6.6. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 18.4. Acolhida a impugnação, desde que altere substancialmente a proposta das licitantes será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 19.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 3.3. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21. DOS ANEXOS:

- 21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 21.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
 - 21.1.3. ANEXO III - Minuta da ata de registro de preços;
 - 21.1.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato;
 - 21.1.5. ANEXO V - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
 - 21.1.6. ANEXO VI - Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade.

Abaetetuba/PA, 12 de dezembro de 2023

Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0928-001-PMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, DISCIPLINADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MOTOR GERADOR, TELÃO SHOW PIROTÉCNICO, MESAS, CADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO WEB (STREAMING), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDAÇÃO CULTURAL DE ABAETETUBA/PA.

2 - DA JUSTIFICATIVA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Informamos que esta aquisição se justifica para dar melhor acomodação às diversas apresentações, palestras, formação de projetos, campanhas e demais eventos que ocorreram ao final de 2022 e durante o primeiro semestre de 2023, bem como segurança e organização aos participantes e públicos que irão prestigiar os eventos de organização e apoio da Administração Municipal.

2.2. A justificativa para os quantitativos contratados foram obtidas através do levantamento do Cronograma de eventos a serem realizados pelas Prefeitura Municipal, de acordo com o calendário oficial de eventos apresentado pela Fundação Cultural de Abaetetubense e lavando em consonância os eventos que possam ocorrer de maneira superveniente ao longo da vigência da Ata de registro de Preços da Prefeitura e suas Secretarias vinculadas (SEMAD, SEMAGRI E SEMOB).

2.3. Quanto aos descritivos de alguns dos eventos previstos e confirmados, foram especificados os itens objeto deste Termo de Referência e de acordo com a necessidade que deverão ser supridas a seguir:

RELAÇÃO DE EVENTOS PROGRAMADOS PELA FCA

EVENTO	DESCRIÇÃO
1. Tiração de Reis	O evento é realizado em 02 (dois) dias no mês de janeiro.
2. CarnaBeja	O evento é realizado em 03 (três) dias no mês de fevereiro.
3. Carnaval	O evento é realizado em 05 (cinco) dias no mês de fevereiro.
4. Festival do Camarão	O evento é realizado em 01 (um) dia no mês de abril.
4. Miritifest	O evento é realizado em 03 (três) dias no mês de maio.
5. Festival do Peixe	O evento é realizado em 02 (dois) dias no mês junho.
6. Festival Junino	O evento é realizado em 07 (sete) dias o mês de junho.
7. Beja Verão	O evento é realizado durante todo o mês de julho.
8. Semana de Arte e Folclore de Abaetetuba	O evento é realizado em 07 (sete) dias no mês de agosto.
9. Auto do Arcanjo	O evento é realizado em 01 (um) dia no mês de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	setembro.
10. Feira do Brinquedo de Miriti em Belém durante o Círio de Nazaré (Belém)	O evento é realizado em 03 (três) dias no mês de outubro.
11. Auto da Padroeira	O evento é realizado em 01 (um) dia no mês de novembro.
12. Círio Musical (Círio de Nossa Senhora da Conceição)	O evento é realizado em 13 (treze) dias entre os meses de novembro e dezembro.
13. Conciência Negra	O evento é realizado em 01 (um) dia no mês de novembro.
14. Réveillon em Beja	O evento é realizado em 02 (dois) dias entre os meses de dezembro e janeiro.
15. Caravanas da Cidadania	O evento é realizado a cada 02 (dois) meses

RELAÇÃO DE EVENTOS PROGRAMADOS - SEMAD

EVENTO	DESCRIÇÃO
1. Festival de Bois e Pássaros	O evento é realizado em 03 (três) dias.
2. Parada LGBTQIA+	evento é realizado em 01 (um) dia.
3. Círio Fuvial de Nª Sª da Conceição	O evento é realizado em 01 (um) dia.
4. Festival Gospel	O evento é realizado em 01 (um) dia.
5. Cantata Natalina	O evento é realizado em 02 uma noite
6. Natal nos Bairros	O evento é realizado o mês todo.
7. Caravanas da Cidadania	O evento é realizado a cada 02 (dois) meses

RELAÇÃO DE EVENTOS PROGRAMADOS - SEMAGRI

EVENTO	DESCRIÇÃO
1. Feira do Produtor	O evento é realizado em 01 (um) dia.
2. Dia do Feirante	O evento é realizado em 01 (um) dia.
3. Dia do Agricultor	O evento é realizado em 01 (um) dia
4. Semana do Agro	O evento é realizado em 07 (sete) dias
5. Apresentação dos Programas nas Caravanas	O evento é realizado a cada 02 (dois) meses

RELAÇÃO DE EVENTOS PROGRAMADOS - SEMOB

EVENTO	DESCRIÇÃO
Semana Nacional de Transito	O evento é realizado em 07 (sete) dias.
Palestras de educação e conscientização no Trânsito	O evento é realizado em 01 (um) por trimestre.
Eventos para inauguração de obras da SEMOB	De acordo com a necessidade da secretaria.
Caravanas da Cidadania de realização/participação da SEMOB	O evento é realizado a cada 02 (dois) meses de acordo com a necessidade da administração municipal.

2.3. Salientando ainda, com a importância de tais eventos para garantir o atendimento das necessidades da Administração Municipal que necessita desenvolver projetos de lazer do município, propor soluções e ministrar palestras junto aos munícipes. Surge a necessidade de estruturas e aparato técnico para a realização desses eventos, o que fundamenta mais ainda a necessidade da contratação objeto deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.4.1. Pesquisa de Preços;
 - 2.4.2. Solicitações e planilhas quantitativas;
 - 2.4.3. Ato de designação dos fiscais de contrato;
 - 2.4.4. Dotações orçamentárias;
- 2.5. Na hipótese de haver necessidade de reservar cota, esta será indicada em Edital.
- 2.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pela escolha da proposta mais vantajosa para a administração.
- 2.7. O preço estimado total orçado para o objeto (considerando a média obtida na pesquisa mercadológica) **R\$ 19.669.111,27 (Dezenove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos).**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

- 3.1. As Especificações Técnicas e os quantitativos são àqueles contidos no **Anexo I** deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis em vigor

5. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Recomendado a utilização do Sistema Registro de Preços para posterior licitação mensurada, haja vista a necessidade da prestação dos serviços de forma parcelada, imprevisível em algumas hipóteses e por inúmeros períodos distintos, o que torna impossível o controle de contratação ao longo de 12 (doze) meses, o que torna viável a utilização do sistema registro de preços para o objeto em tela. Considerando ainda que o quantitativo de uso de cada material permanente varia de acordo com a demanda de cara órgão, de modo que não podem ser previstos de forma segura e exata, razão pela qual a opção pelo Registro de Preços é o mais indicado para a licitação em percurso.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a licitação específica para a pretendida aquisição e assegurada a preferência ao(s) fornecedor(es) registrado(s) em igualdade de condições e assegurado os preceitos legais de preferência de contratações.
- 5.3. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, será condição indispensável para sua eficácia.
- 5.4. Algumas vantagens do Sistema de Registro de Preços são: a) o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, tendo a Administração Pública a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis; b) possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de adquirir todo o quantitativo licitado em um único montante, não gerando, então, custos com implantação e manutenção de estoque; c) no momento da assinatura da Ata, não necessita a Administração Pública ter disponibilidade de recurso, bastando que isso ocorra quando da celebração do contrato ou instrumento equivalente; e d) minimização de riscos de fraude com preços exorbitantes, visto a possibilidade de impugnação dos preços por qualquer cidadão, conforme



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

letra do art. 15, §6º da Lei nº 8.666/1993.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo CONTRATANTE, devidamente autorizada pela autoridade competente do órgão ou conforme delegação de competente preferencialmente entre 7h00min e 23h00min, a depender da programação do evento, que será informada pelo CONTRATANTE;

6.2. Os itens objeto deste Termo deverá ser entregues, montados, instalados e disponibilizados para uso, de forma completa, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes de cada evento, a contar da emissão de cada Ordem de Serviço emitido pelo solicitante;

6.3. O Show Pirotécnico deverá estar em conformidade com as leis Estaduais e Federais que regulamentam os explosivos (R-105), e mediante elaboração do projeto e disparos pelo Blaster responsável;

6.4. O Blaster será responsável por realizar a elaboração do projeto e disparos, manuseio, arranjo, disposição e detonação o que corresponde aos itens 57 e 58 deste Termo de Referência;

6.5. Os períodos de montagem e desmontagem não serão considerados pela Administração Municipal como período de locação;

6.6. Responsabilizar-se por qualquer imprevisto ou acidente ocorrido em relação a falta de segurança;

6.6. Nos valores a serem estipulados para prestação dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas necessárias às locações, tais como: ART's, mão de obra, salários, materiais/equipamentos, aplicação completa de materiais, locomoção/transporte, uniformes/vestuários, alimentação, segurança (exceto durante evento), limpeza, hospedagem e todos os tributos e demais encargos sociais, fiscais e previdenciários incidentes, para a execução completa da locação objeto do presente contrato, não havendo qualquer solidariedade nessas despesas por parte da Administração;

6.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

6.8. O fornecedor deverá ainda:

a) Fornece todos os acessórios necessários para fixações, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento das mesmas; bem como fornecer a todos os funcionários os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem;

b) Os funcionários deverão usar os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's, adequados à execução do serviço, sendo de responsabilidade da Contratada o seu fornecimento e fiscalização;

c) A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todos os tributos incidentes sobre a atividade e, ainda, pelas indenizações resultantes da execução do Contrato (conforme exigência legal), salários, 13º salários, seguros diversos, acertos trabalhistas e outros que porventura venham a ser criados e exigidos por legislação;

d) A Contratada deverá indenizar os danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, erro ou imperícia, na condução ou execução dos serviços. Constatado o dano, a contratada, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato;

e) A instalação dos itens deverá ocorrer de modo a não interromper as atividades da respectiva unidade institucional, em horários previamente acordados com as áreas competentes em cada localização.

6.9. As estruturas deverão ser instaladas, conforme o Cronograma de eventos e de acordo com a necessidade da administração municipal, conforme ordem de serviço;

6.10. Cabe à Contratada a obrigação de executar o objeto do contrato de acordo com as especificações descritas neste Termo, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do serviço que venha a ser constatado pela Contratante, que não esteja em conformidade com as referidas especificações;

6.11. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

6.12. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

6.13. A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços todo o equipamento de proteção individual necessário a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na NR-18 da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como os demais dispositivos de segurança;

6.14. Referente as estruturas de arquibancadas deverão ser entregues montada com atestado de Regularidade do corpo de bombeiro Militar, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas do início do evento;

6.15. Referindo-se a estrutura de arquibancada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas da realização do evento;

6.16. Fazer por sua conta e risco os testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços, bem como responsabilizar-se por todas as demandas necessárias junto ao órgão competente.

7. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) / serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

b) O(s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do termo de referência, com pelo menos 15% (quinze por cento) do objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es);

c) Deverá ser apresentado Atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento), do quantitativo licitado para cada lote; sendo que para os itens 30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 a Contratante identifica como parcela de maior relevância os itens: som e o iluminação; e para os demais itens será exigido o quantitativo mínimo já especificado nesta condição.

7.2 A qualificação técnica para os licitantes que forem participar dos Lotes: 2, 3, 4, 12, 15, 16, 18, 19, 27,28, 29,30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 64, 65, 66 e 76:

a) Certidão do Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA, em nome da licitante e, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, compatível com o objeto deste certame, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, constante de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, espedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) espedido pelo CREA, em nome de Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletrico, que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico - CAT e do atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, estando ainda acompanhada da anuência do profissional, de O1 (um) dos seguintes documentos:

- c.1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
 - c.2) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
 - c.3) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou
 - c.4) Certidão de registro ou inscrição no CREA ou na entidade competente ao profissional apresentado, na qual conste como responsável técnico da empresa; ou
 - c.5) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, estando ainda acompanhada da anuência do profissional.
- d) Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervtsao, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.
- OBS: O(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com grifar com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte do(a) Pregoeiro(a).
- e) Declaração do(s) profissional(is) detentor(es) da certidão(ões) do atestado e de acervo técnico (CAT), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, que aceita(m) participar da presente licitação, na qualidade de responsável(is) técnico(s).

7.3. Especificamente para os itens 57 e 58, itens relacionados a show pirotécnico a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos sobre pena de não habilitação:

- a) Atestado da capacidade técnica específico de show pirotécnico.
- b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa.
- c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOÇÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 - PARTE I - FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS - CBMPA.
- d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Administração, bem como para atendimento à assistência técnica durante a garantia;
- 8.5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- 8.8. Executar diretamente prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.9. Cumprir o prazo de entrega e vigência;
- 8.10. Se após o recebimento definitivo dos itens for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Administração;
- 8.11. Prazo para sanar os óbices, falhas, compreendendo reparos e/ou realização de novo serviço por ventura necessários, que será no máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;
- 8.12. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 8.13. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou preposto;
- 8.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas nas obrigações assumidas;
- 8.15. Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.16. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros;
- 8.17. Não permitir a utilização de quaisquer trabalhos de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 8.19. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.20. Responsabilizar-se pelas garantias do serviço objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 8.21. Realizar o serviço contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e no Edital de Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Permitir o acesso ao local de entrega dos itens, colaborando para as operações dos serviços e retirada deles observadas as normas de segurança;
- 9.2. Verificar a conformidade dos itens com as especificações constantes no anexo deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3. Receber provisoriamente os itens mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;
- 9.5. Informar a contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos itens solicitados;
- 9.6. Efetuar devido empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 9.7. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições avençadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;
- 9.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades decorrentes da realização/fornecimento dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou correções do serviço que compõe o objeto deste termo.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio empresa e a certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho;
- 10.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço;
- 10.3. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem na proposta, devendo, para isto explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- 10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;
- 10.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;
- 10.6. A regularidade fiscal da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico, em sítios oficiais de consulta e autenticidade;
- 10.7. Todos os custos com imposto, taxas e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 10.8. Havendo erro em documento de cobrança, ou apresentada, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

$$I = TX \quad | \quad \frac{(6/100)}{365} \quad | \quad I = 0,00016438$$

= TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

11 - DA VIGÊNCIA

11.1- O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

12 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 O Critério de avaliação das propostas será dado pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 O proponente deverá apresentar a Proposta Comercial de acordo com o quadro de demandas. Os valores expressos na Proposta Comercial já devem estar incluídos todos os tributos, taxas e encargos relativos aos lotes de estruturas e serviços objeto deste Termo de Referência;

12.3 Os valores expressos na proposta comercial do proponente vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto;

12.4 Os valores expressos na proposta comercial do proponente vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.

13 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação serão aquelas previstas do orçamento referente ao exercício de 2023, conforme apresentação das seguintes dotações:

Prefeitura Municipal

0707 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0406.2.016 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.

0808 Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.122.1501.2.081 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação

1010 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.122.2001.2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

FCA

1312 Fundo Municipal de Políticas Culturais

13.392.1301.2.138 Eventos Culturais

1313 Fundação Cultural de Abaetetuba

13.392.1301.2.144 Manutenção da Fundação Cultural

13.392.1301.2.146 Projeto Beja 400 anos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23 Festividades e homenagens

13.2 - A estimativa de custo para os serviços objeto do presente Termo de Referência foi realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020-SLTI/MPOG**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais contratações decorrentes do Registro de Preços.

14 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao responsável por sua fiscalização ao servidor a ser designado pela Administração Municipal;

14.3. Durante a execução do contrato, a Contratada deve manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la sempre que for necessário;

14.4. O representante da Contratante anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a observância do prazo de vigência dele, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou ocorrências observadas;

14.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes e necessárias;

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7. O representante da CONTRATADA deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas, conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 - DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados **poderão** sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajustar será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 15.6. Na ausência de previsão legal quando ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento de preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 15.7. O reajuste será realizado por termo de apostilamento;

16- DAS PENALIDADES

16.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, Art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;
- 17.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;
- 17.3. Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Administração, no endereço constante neste Termo de Referência;
- 17.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Abaetetuba – PA, 25 de setembro de 2023.

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO

Secretária Municipal de Administração de Abaetetuba-PA
Portaria nº 281/2023 - GP

ANA CAROLINA SIMOES ROCHA

Secretária Municipal de Obras e Viação Pública de Abaetetuba-PA
Portaria nº 032/2023 - GP



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FERNANDO CEZAR ZACARIAS

Secretário Municipal de Agricultura de Abaetetuba-PA
Portaria nº 019/2021

MURILSON MONTEIRO

Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 106/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMAD	SEMOB	SEMAGRI	QUANT GERAL
1	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO - ALAMBRADOS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERTRAVÁVEIS, EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ESTRUTURADOS EM FERRO COM 1,20 M DE ALTURA X 2M DE COMPRIMENTO ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. EM METRO LINEAR	METRO LINEAR/DIA	180	80	100	360
2	PALCO PEQUENO 8MX6M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA, COM PILARES EM TRELIÇAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS OU EM BOX TRUSS Q30 OU P50, TABLADO COM PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO M ² , COM QUARDA CORPOS NAS LATERAIS E RAMPA DE ACESSO E ÁREA PARA CADEIRANTE.	DIA	20	10	2	32
3	ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU	METRO LINEAR/DIA	80	50	1	131



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.					
4	ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	METRO LINEAR/DIA	90	80	1	171
5	BACKDROP EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIA, BACKDROP EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE COMPRIMENTO.	DIA	10	5	1	16
6	BACKDROP EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) BACKDROP EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 2 DE ALTURA POR 3 DE COMPRIMENTO.	DIA	45	10	1	56
7	BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - ESTRUTURA DE GRADE DE BARRICADA DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, DO TIPO ALTO SUSTENTÁVEL, PADRÃO EUROPEU, COM PISO MEDINDO 1,00M X 1,00M, FIXADAS UMA AS OUTRAS POR	METRO LINEAR/DIA	100	80	1	181



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA.					
8	BOX TRUSS, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	METRO LINEAR/DIÁRIA	180	60	1	241
9	CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO: 39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIA	3500	1000	2	4502
10	CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO: 40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO + ADITIVOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIA	3000	500	2	3502
11	CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, SEM AR-CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA.	DIA	50	10	1	61
12	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5X4M - ESPECIFICAÇÃO: ACOPLADO AO PALCO PRINCIPAL COM PISO DE 20M ² , REGULÁVEL ATÉ 2,20M DE ALTURA COM COBERTURA E BARRAS DE CONTENÇÃO EM TODA LATERAL DO CAMAROTE. PISO: TABLADO COM FORRAÇÃO EM CHAPA DE COMPENSADO DE 17MM, MEDINDO H:0,10CM LARGURA: 1M	DIA	50	20	1	71



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	E COMPRIMENTO 2M, AR-CONDICIONADO (TIPO CENTRAL) DE, NO MÍNIMO, 12 BTU SOFÁS DE 03 E 02 LUGARES, 12 CADEIRAS PLÁSTICAS E FRIGOBAR.					
13	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIA	30	10	2	42
14	CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIA	30	10	0	40
15	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 1 - MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIA	8	4	2	14
16	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 2 - MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	DIA	8	4	1	13
17	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 3 - MEDINDO 09 METROS DE FRENTE POR 09 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X	DIA	8	4		12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 9 X 9 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.					
18	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 4 - MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 12 X 12 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	DIA	5	4		9
19	CAMAROTE VIP MEDINDO NO MÍNIMO 8M ² - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA VERTICAL 1 MÓDULO 10X10 COM 12 CAMAROTES - ESCADA, GUARDA CORPO - ESTRUTURA VERTICAL DE TORRE PARA ABRIGAR CORPO DE JURADOS, CONSTRUÍDA COM (DOIS) PAVIMENTOS SENDO TÉRREO, MEDINDO 8,90 M X 21,80 M, TOTALIZANDO 194,02 M2, CONFECCIONADO EM SISTEMA ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO MODULAR Q30 COM SISTEMAS DE CONEXÕES DE CUBO DE ALUMÍNIO 0,30 X 0,30 X 0,30, COM SESSÕES DE PÉ DIREITO DE 3,00 H. DOTADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA SIMILAR FORRADO EM LONA VINÍLICA BRANCA INTERNO E EXTERNA COM BLACKOUT, PISO EM ESTRUTURA TIPO PALLET DE 10CM FORRADO COM CHAPAS DE COMPENSADO DE 15MM COM ACABAMENTO EM CARPETE DE 4 MM PARA PISO TÉRREO. EM CADA ANDAR SERÁ MONTADO UMA SALA DE 100M2 COM ESTRUTURA MODULAR TIPO OCTANORME OU SIMILAR E PISO EM ESTRUTURA DE PRATICÁVEL, COM FORRAÇÃO EM CARPETE. O ACESSO AOS ANDARES DEVERÁ SER EM ESCADA EXTERNA OBEDECENDO O USO DO MESMO MATERIAL EMPREGADO NA ESTRUTURA DOTADO COM CORRIMÃO DENTRO OBEDECENDO PADRÕES DE SEGURANÇA DA DEFESA CIVIL.	DIA	6	2		8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(EM CASO DE PNESP DEVERÁ SER MONTADO UMA RAMPA DE ACESSIBILIDADE DENTRO DAS NORMAS DA ABNT). TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ATERRADA CONFORME AS NORMAS DA ABNT. CADA ESTRUTURA DEVERÁ PORTAR QUADROS DE DISJUNTOR INDEPENDENTE E CIRCUITO ELÉTRICA DIMENSIONADO DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTABILIZADA E COM CÁLCULO DE CARGAS APROPRIADO A SUA DESTINAÇÃO DE USO.					
20	CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO) - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTÊNCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTÊNCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	DIA	50	15	2	67
21	DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR UNIDADE	METRO LINEAR/DIA	2000	12000		14000
22	ESTANDE TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO INCLUINDO BALCÃO ARMÁRIO 1,00M X 0,50M X 1,05M. MEDIDAS 2MX2,2MX2M(LXAXP).	DIA	100	30	2	132
23	FECHAMENTO 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE	DIA	50	30		80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA					
24	FECHAMENTO 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	DIA	50	50	2	102
25	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS - ESPECIFICAÇÃO: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS	METRO LINEAR/DIA	100	40	2	142
26	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q50 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS	DIA	50	20	2	72
27	GRUPO GERADOR 1 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIA	50	20	2	72
28	GRUPO GERADOR 2 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIA	30	20		50
29	GRUPO GERADOR 3 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 45,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS,	DIA	20	15		35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.					
30	ILUMINAÇÃO PORTE 2 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS.	DIA	30	10		40
31	ILUMINAÇÃO PORTE 3 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSOIDAIAS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30 ;06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS.	DIA	20	10	2	32
32	ILUMINAÇÃO PORTE 1 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAIAS; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA.	DIA	20	10		30
33	ILUMINAÇÃO PORTE 4 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048; 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02 AMPLIFICADOR DE	DIA	15	10		25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SINAL DMX DE 8 VIAS; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMINIO ESPECIAL; 12 BOX TRUSS; 04 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS					
34	ILUMINAÇÃO PORTE 6 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 72 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 36 REFLETORES PAR LED RGBW; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 16 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS	DIA	15	10	2	27
35	ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	DIA	30	20		50
36	ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	DIA	30	15		45
37	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA)	DIA	20	8	2	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM.					
38	ILUMINAÇÃO PORTE 7 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 16 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS	DIA	18	8		26
39	ILUMINAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 12 BOX TRUSS; 04 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q30; 12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS.	DIA	18	10		28
40	MESA DE HONRA - ESPECIFICAÇÃO: PARA ATÉ 10 PESSOAS, EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, POR 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, MONTADA NO MÁXIMO EM 3 MÓDULOS, FORRADA COM TECIDO NAS CORES PADRÕES DA PREFEITURA DE ABAETETUBA E DECORADA CONFORME ORIENTAÇÕES DAS SECRETARIAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.	DIA	30	10		40
41	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	DIA	800	200	2	1002



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIA	25	15	2	42
43	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K	DIA	25	8		33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.					
44	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG.	DIA	25	10		35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C- 30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.					
45	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65,	DIA	25	10		35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (L INEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.					
46	PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIA	28	15	2	45
47	PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA	DIA	50	10		60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.					
48	PALCO 14X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIA	15	10		25
49	PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	DIA	15	8		23
50	PALCO GEO SPACE 18X16M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE, COM	DIA	3	1		4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA E ESCADA DE ACESSO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.					
51	PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIA	20	8		28
52	PASSARELA 2M DE ALTURA - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO	METRO LINEAR/DIA	30	15		45
53	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA	DIA	20	10		30
54	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA	DIA	50	20		70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	- ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.					
55	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. EM CONFORMIDADE COM A NR-18.	DIA	80	10	2	92
56	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. EM CONFORMIDADE COM A NR-18.	DIA	80	20	2	102
57	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 25 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 25 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 10 BOMBAS	DIA	5	2	2	9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE 05 POLEGADAS D) 10 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 100 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 02 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 02 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 02 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 01 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 02 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 02 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA D'ÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 05 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR					
58	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: SHOW PIROTÉCNICO. EXECUÇÃO DE 01 (UM) ESPETÁCULO DE SHOW PIROTÉCNICO, MULTICOLORIDO COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MINUTOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A) 50 BOMBAS DE 03 POLEGADAS B) 50 BOMBAS DE 04 POLEGADAS C) 20 BOMBAS DE 05 POLEGADAS D) 20 BOMBAS DE 06 POLEGADAS E) 200 BOMBAS DE 2 ½ POLEGADAS F) 03 CAKES DE 30T 1 ½ POLEGADAS G) 04 CAKES DE 100T 1 ½ POLEGADAS H) 04 GIRÂNDOLAS 2000 COLORIDOS I) 02 CAKES DE 130T 1 ½ POLEGADAS J) 04 CAKES 50 TUBOS K) 600 CANDELAS ROMANAS L) 01 CAKE DE 660T 1 ½ POLEGADAS M) 01 CAKES DE 300T 1 ½ POLEGADAS N) 04 GIRÂNDOLAS 2000 TIROS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE 03, 04, 05 E 06 POLEGADAS: A) SISTEMA DE DISPARO: RÁDIO CONTROLADO B) DIÂMETRO DO PRODUTO: 80 METROS C) QUANTIDADE DE CADA EFEITO: 30 EFEITOS E 30 CORES D) PESO DO PRODUTO: 300 A 1.900 GRAMAS E) EFEITO SONORO: SIM F) EFEITO COLORIDO: 2 A 4 SEGUNDOS G) ALTURA APROXIMADA: TUBO DE DISPARO DE 60 A 1,20CM H) NOME DO PRODUTO: BOMBA DE 03 A 06 POLEGADAS I) CLASSE DO PRODUTO D J) TRAJETÓRIA (ALTURA MÉDIA): 80 A 300 METROS L) FORMA DO PRODUTO: BOMBAS	DIA	5	1	2	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ORIENTAIS REDONDAS EXPLODE NO AR E SAÍDAS EM ?VASO? M) TIPOS DE TUBOS DE LANÇAMENTO: TUBOS DE PAPEL COM CINTAS DE SEGURANÇA OU FIBERGLASSES COM CINTAS DE SEGURANÇA, CASO SEJA SOLICITADO PELO CONTRATANTE N) ORIGEM DOS ACESSÓRIOS PIROTÉCNICOS: HUNAN? CHINA O) BOMBAS IMPERMEABILIZADAS, PAVIO A PROVA DÁGUA (PVC), TUBOS COM CINTAS DE SEGURANÇA P) APRESENTAÇÃO DE TESTES QUÍMICOS E REAIS (DETONAÇÕES) DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DISPARO: A) SISTEMA DE RÁDIO CONTROLADO B) 1000 CANAIS DE DISPARO E) BATERIA INTERNA PARA USO SEM ENERGIA ELÉTRICA F) CARREGADOR INTERNO G) CHAVE DE SEGURANÇA H) CHAVE GERAL I) CHAVE ROTATIVA? TESTES J) CRONÔMETRO DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICO K) ENVIO DE 150? POR CANAL L) ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE M) MALETA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA / ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA N) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA INICIADOR CONECTADO O) SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL PARA POSIÇÃO DE DISPARO. P) TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 10 MINUTOS ININTERRUPTOS. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A LIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO, COMO POR EXEMPLO: CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. EM CONFORMIDADE COM A R-105. COM OPERADOR					
59	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	DIA	50	10	2	62
60	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES	DIA	35	8	2	45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.					
61	SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO III, COM 48 CORNETAS, 48 AUTO FALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 24 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	DIA	30	8	2	40
62	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	DIA	30	8	2	40
63	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	DIA	30	8	2	40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

64	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA? PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10' OU 12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5' / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 04 - MICROFONES SEM FIO UHF / 20 - MICROFONES DINÂMICOS (COM FIO) / 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR / 01 - KIT PARA MICROFONAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA / 10 - DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO / 25 - PEDESTAIS TIPO	DIA	50	10	60
----	--	-----	----	----	----



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	GIRAFA PARA MICROFONE / 10 - CLAMPS (GARRAS) PARA INSTRUMENTOS / 04 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR / 12 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO / 03 - POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) SENDO CADA UM PARA 4 FONES / 05 - SUBSNAKES DE 10 E 12 VIAS DE 10 E 20 METROS / 10 - EXTENSÕES 110V, 60HZ DE 15 METROS / 20 - CABOS XLR / 20 - CABOS P10, CABOS E CONEXÕES COMPLETA PARA O SISTEMA. BACKLINES: 01 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA COM 4X12? / 01 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12? / 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO ACIMA DE 800 WATTS COM 1 CAIXA COM 4X10 + 1X15 / 01 - KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO COM PELES NOVAS E RESERVAS / 04 - PRATICÁVEIS 2,0X1,0M 01? / AMPLIFICADOR PARA TECLADO - TIPO COMBO, 01 OPERADOR TÉCNICO.					
65	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAFIO, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 ^a , 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL	DIÁRIA	35	10	2	47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAFO 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, 01- CASE DE PEDESTAIS RMV, 01- CASE COM REGUAS DE AC E CABOS EP4 XLR PARA MONITORES SPOTS E CABOS EP4/EP4 P/O SIDE FILL E SUB DE BATERIA P/LIGAR O SISTEMA BACK LINE 01- BATERIA PEARL COM 01 BUMBO 01 CAIXA 01 MAKINA DE CHIMBAL 02 TONS 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS, 01- AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15P E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10P, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL JCM, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120, 16- D.I. PASSIVO IMP2, 08- D.I. ATIVO BEHRINGER, 24- CABOS P10/P10, 12- MIC SM 58 SHURE, 12- MIC BETA 57ª SHURE, 01- MIC SM 87 SHURE 05- MIC BETA 58ª SHURE, 04- MIC SM 57 SHURE, 01- MIC BETA 52A SHURE, 01- MIC BETA 91A, 01- MIC D 112 AKG, 03- MIC C 519 AKG, 02- MIC SM 81 SHURE, 03- MIC C 1000S AKG, 03- MIC Q 2 SANSON, 02- MIC S/FIO BETA 58A SHURE SLX 4, 01- CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 01- SUB PARA A BATERIA SB 850 EAW, 02- OPERADORES TÉCNICOS, 01-AUXILIAR DE PALCO. AS MARCAS PRESENTES NO ITEM SÃO DE REFERÊNCIA E PODEM SER ATENDIDOS COM SIMILARES.					
66	SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 01 MESA COM 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS	DIA	35	10	2	47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANALIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.					
67	TENDA CÚPULA 10X10M (100M ²) - COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTOEXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIA	30	20		50
68	TENDA PIRAMIDAL, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIA	50	10	2	62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

69	TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M ²) COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	DIA	50	10	2	62
70	TENDA PIRAMIDAL 6X6M (36M ²) - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM PIRAMIDE, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTOEXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIA	50	10	2	62
71	TENDA TIPO GALPÃO - MEDINDO 12 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, PLANEJADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DEPENDENDO DO NÍVEL DO LOCAL, PÉ DIREITO MEDINDO 06 METROS, PÉS LATERAIS MEDINDO 3,50 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA EM FERRO TRILAÇADO GALVANIZADO A FOGO ANTI-FERRUGEM E EXTREMAMENTE RESISTENTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTOEXTINGUÍVEL.	DIA	4	1	2	7
72	TENDAS (01 DIA) TENDAS CHAPÉU DE BRUXA - 3MX3M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM	DIA	30	10	2	42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.					
73	TENDAS PIRAMIDAL (01 DIA) TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIA	30	8	2	40
74	TENDAS PIRAMIDAL 6MX6M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA) TENDAS PIRAMIDAL 6MX6M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	DIA	30	8	2	40
75	TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA) TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE	DIA	30	10		40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.					
76	TÚNEL 18MX50M - ESPECIFICAÇÃO : ESTRUTURA GEODÉSICA NO FORMATO DE ARCO DE ARCO TIPO TÚNEL MEDINDO 18 METROS DE FRENTE (BOCA) 9,00 METROS DE ALTURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO COM MÓDULOS DE 4,30 METROS, CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL) TRELIÇAS CONFECCIONADA APROPRIADA EM ARCOS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS E CONTRAVENTADA, COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA DUAS FACE ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO, ESTRUTURA FIXADA AO PISO POR MEIO SAPATA DE AÇO ESPECIAL TIPO AÇO CARBONO, FIXADO POR PARAFUSOS DE SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL A-325 ? 5/8?? OU ESTACA LONGA, TODA A ESTRUTURA DEVE SER CONTRAVENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO N O FORMATO DE X E ESTALADA AO SOLO POR PONTEIRA DO TIPO ESTACA ASA, CABO DE AÇO E ESTICADORES OFERECENDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE, ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA ESTRUTURA COM 3 VARAS DE COBRE DE 5/8??, COM 1,5M CADA POSICIONADO NO FORMATO DELTA DEVIDAMENTE CONECTADO AO CABO DE COBRE COMO DIÂMETRO DE 30MM DE ACORDO COM A NBR 5410 NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.	DIA	3	1	2	6
77	TENDA 2X2 COM BALCÃO - COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E	DIA	50	10	2	62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	AUTOEXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.					
78	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METROS DE COMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WATTS, 01 ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRASEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.	DIA	4	1		5
79	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DE REUNIÕES, PRONUNCIAMENTOS BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS, PROGRAMAS, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ABAETETUBA. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SINAL DE ÁUDIO E DE VÍDEO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS E PESSOAS ATRAVÉS DE GERADOR DE CARACTERES, PARA FINS DE TRANSMISSÃO PELA INTERNET. DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 WEBCAMS DE FILMAGEM, QUE TERÃO FORMATO DE TRANSMISSÃO STREAMING DE VÍDEO, USANDO WINDOWS MEDIA ENCODER EM UMA DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 720X480 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO ÚNICO SERÁ EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO A TRANSMISSÃO DOS EVENTOS EM INTERFACE	HORA	300	200	5	505



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WEB A SER FORNECIDA, E O FRAGMENTADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO MÍNIMO DE (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO PARTE DO EVENTO REFERENTE AO ASSUNTO TRATADO, TENDO COMO PADRÃO DE NOME DO EVENTO. A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DOS EVENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. CAPTAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO; - A FILMAGEM DEVE SER REALIZADA COM QUATRO WEBCAMS DE ACORDO COM ORDEM DA ADMINISTRAÇÃO, CONECTADAS AO COMPUTADOR; - A CAPTAÇÃO DE ÁUDIO SERÁ OBTIDA DIRETAMENTE DO SISTEMA DE SOM JÁ EXISTENTE, CABENDO À CONTRATADA A GRAVAÇÃO MULTICANAIS, MIXAGEM E PROCESSAMENTO DO ÁUDIO PARA A GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO. - OS ARQUIVOS CONTENDO AS EDIÇÕES FINAIS DOS EVENTOS E DEVERÃO SER ENTREGUES EM UM OU MAIS DVDS, SENDO O FORMATO RECIPIENTE MP4 E OS PADRÕES DE COMPACTAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO: • VÍDEO: COMPACTADO NO PADRÃO H.264/MPEG-4 AVC, COM BITRATE MÍNIMO DE 1500 KBPS. • ÁUDIO: COMPACTADO NO PADRÃO AAC, COM BITRATE VARIÁVEL DE 192 KBPS. • O ÁUDIO DEVE SER MANTIDO EM NÍVEIS RAZOÁVEIS DE AMPLITUDE, SENDO ADMISSÍVEL O USO DE PÓS PROCESSAMENTO DIGITAL APENAS PARA TAL FIM (ELIMINAÇÃO DE CLIPPING E/OU NORMALIZAÇÃO). RECOMENDA-SE QUE A FAIXA MÉDIA APROXIMADA DE ÁUDIO SITUE-SE ENTRE -4 E -6 DBFS. - DEVERÃO SER ENTREGUES 02 CÓPIAS DE CADA MÍDIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL,					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA REALIZAR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E INCLUSÃO DE LEGENDAS DO MATERIAL QUE SERÁ TRANSMITIDO POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NA ATIVIDADE OBJETO DO CONTRATO, COM COMPETÊNCIA PARA A ENTREGA DO PRODUTO DESDE A CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DESIGNAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ACOMPANHAR OS SERVIÇOS, PROFISSIONAL QUE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA OU PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, OS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/SOFTWARES ABAIXO LISTADOS: - 04 WEBCAMS DE VÍDEO DIGITAL, 1080 X 1920 LINHAS DE RESOLUÇÃO, GRAVANDO EM FULL HD, OU COM QUALIDADE SUPERIOR; - NO MÍNIMO 02 TRIPÉS COM CABEÇA E SUPORTE PARA GRAVAÇÃO DO PROGRAMA AO VIVO DOS EVENTOS. - DRONE PARA TOMADAS DE VÍDEO AÉREAS. - MÍNIMO UM MICROCOMPUTADOR PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2023-SRP

A

Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA
Depto de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, e-mail: _____ neste ato representada por _____, propõe à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Descrição	UND	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
XX	XX	xxx	xxx	0,00	00,00
Total Global:					00,00

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2023-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0928-001-PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 –SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX

O(a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», com sede na «ENDERECO_ORG_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_ORG_GERENCIADOR», considerando o julgamento da licitação na modalidade de «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

«ITENS_REG_PREÇOS»

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA
C.N.P.J. nº 05.105.127/0001-99
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº053/2023-SRP**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº
«NUMERO_DO_CONTRATO», que fazem entre si o
município de «CIDADE», por intermédio do (a)
«NOME_DA_CONTRATANTE» e
«EMPRESA_CONTRATADA»

O Município de «CIDADE», através da «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a licitante «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida na «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a «OBJETO_CONTRATADO».

«ITENS_CONTRATO»

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nº «NO_LICITACAO» e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração e desde que os produtos e/ou serviços estejam sendo fornecidos dentro dos padrões de qualidade exigidos e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal.
2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º «NO_LICITACAO»;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º «NO_LICITACAO»;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.7 - Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 1.8 - Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.9 - Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Administração, bem como para atendimento à assistência técnica durante a garantia;
- 1.10 - Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 1.11 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 1.12 - Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- 1.13 - Executar diretamente prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 1.14 - Cumprir o prazo de entrega e vigência;
- 1.15 - Se após o recebimento definitivo dos itens for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Administração;
- 1.16 - Prazo para sanar os óbices, falhas, compreendendo reparos e/ou realização de novo serviço por ventura necessários, que será no máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 1.17 - Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 1.18 - Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou preposto;
- 1.19 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas nas obrigações assumidas;
- 1.20 - Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.21 - Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros;
- 1.22 - Não permitir a utilização de quaisquer trabalhos de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.23 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

1.24 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.25 - Responsabilizar-se pelas garantias do serviço objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

1.26 - Realizar o serviço contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e no Edital de Licitação.

1.27 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.28 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.29 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.30 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.31 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.32 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º «NO_LICITACAO», e aos termos das propostas da CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2023 - SRP

MODELO - DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2023-SRP
MODELO - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº
_____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos
de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas
transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive
os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal